

FEDERAÇÃO PARAIBANA DE FUTEBOL DE MESA

Art. 75 - O Futebol de Mesa poderá ser praticado, também como competição de dupla, com as mesmas regras.

Parágrafo Único – A FPFM, regulamentará normas técnicas e disciplinares para competição de duplas.

Normas Técnicas e Disciplinares de Duplas

- Art. 1. Aplica-se ao jogo de duplas a regra oficial da FPFM de simples, acrescentando as seguintes peculiaridades do jogo.
- Art. 2. O atleta tem livre arbítrio para escolher seu companheiro de dupla.
- Art. 3. A dupla é formada pelo jogador de defesa (controla os 05 botões de defesa e goleiro) e outro de ataque (controla os 05 botões de ataque).
- §1. Cada um só poderá jogar com seus botões, sendo vedado o jogador de defesa jogar com o botão de ataque e vice-versa.
- §2. No início ou intervalo das partidas, poderá alternar-se os jogadores, o de defesa tornando-se de ataque e vice-versa, podendo haver as trocas dos botões de defesa por de ataque e vice-versa para adequação dos jogadores.
- Art. 4. Nas Disputas de Desempate por Lateral direto (Bi toque), necessariamente um jogador da dupla faz o lançamento e o outro a finalização, observando-se o §1 do Art. 3.
- Art. 5. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de regras e Regulamentos da FPFM.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2016.


Hélio Gomes da Silva
Presidente